



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 263/88

Aprova Calendário Escolar para 1988.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada no dia 11 de julho de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar para o presente semestre letivo de 1988.2 na Universidade Estadual do Ceará.

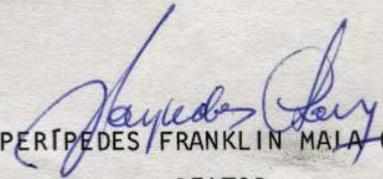
Parágrafo 1º - Deverão participar do Encontro programado para o mês de agosto, Conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Chefes de Departamentos Acadêmicos e Administrativos, Coordenadores de Cursos, Diretores de Centros e Faculdades, Secretários dos Centros e Faculdades, Representantes Estudantis e Representantes dos Funcionários junto aos Conselhos Departamentais.

Parágrafo 2º - Deverão participar do Encontro programado para o mês de outubro, Chefes de Departamentos, Coordenadores de Cursos e Secretários de Centros e Faculdades.

Parágrafo 3º - Em face do disposto neste artigo, fica a Pró-Reitoria de Graduação autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 1988.


PERTÍPEDES FRANKLIN MALA CHAVES

REITOR